



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº.287/88.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto nos artigos 17º e 18º da Lei nº.03/83,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica por força do presente, criado novas funções que serão acrescentadas ao anexo II do Decreto nº.245/87 a saber:

ORGÃO

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

Nº.DE CARGOS

NIVEL SALARIAL

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS,

OBRAS E VIAÇÃO.

Contra Mestre de Obras

05

VIII

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA

E ESPORTES

Escriturário II

02

XII

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

Atendente "A"

02

XV

Art. 2º - Fica por força do presente, alterado / os níveis salariais de funções constante do anexo I do Decreto nº. 245/87 a saber:

ORGÃO

N I V E L

S A L A R I A L

ANTERIOR

ATUAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES.

Professora Pré Escolar

XXI

XVIII

Coordenador de Assist. Pré Escolar

XIV

XIII

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de março de 1.988.



  
Júlio Bifon  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI